



LEI Nº 2961, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Dia Municipal dos Profissionais da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Profissionais da Saúde, a ser celebrado anualmente no dia 05 de Agosto.

**Art. 2º** O dia instituído por esta Lei tem as seguintes finalidades:

- I – Reconhecer o trabalho de todos os profissionais que atuam na área da saúde;
- II – Conscientizar a sociedade sobre a importante e necessária função social dos profissionais da saúde;
- III – Reafirmar a importância do pensar coletivo e da ação do bem comum, principalmente nas crises provocadas pelas epidemias, endemias, pandemias e surtos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 02 de agosto de 2022

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Vereadora Camilla Hellen